

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Assunto: Recurso sobre resultado das inscrições provisórias.

Recorrente: Weslem Souza Kaefer

A Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 311/2016, nomeada para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, destinado à contratação de Médico Clínico Geral e Técnicos de Enfermagem, para atendimento nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vem, considerando as disposições previstas no item "13", seus subitens e demais disposições contidas no edital do certame, proceder na emissão de **PARECER** quanto ao recurso interposto por Weslem Souza Kaefer, nos termos que segue.

#### SÍNTESE DO RECURSO

Na data de 08.06.2016, o Recorrente apresentou perante a Comissão de Elaboração de Processo Seletivo Simplificado o "Ofício 01/2016", endereçado ao Presidente desta Comissão, por meio do qual o mesmo solicita a alteração de sua inscrição realizada para concorrer ao cargo de médico clínico geral, sendo alterada para o cargo de técnico de enfermagem.

Fundamenta que no momento da realização da inscrição se confundiu.

O Recorrente instruiu sua solicitação com o comprovante de inscrição nº 66, atinente ao cargo de técnico de enfermagem.

É o relatório.

Primeiramente, cumpre consignar que a Comissão de Elaboração de Processo Seletivo Simplificado recebe o "Ofício 01/2016" e o documento que o instrui como recurso, e como tal passa a analisar suas razões.

O Recorrente realizou a inscrição para o cargo de técnico de enfermagem, a qual foi registrada sob o nº 66, com o registro do COREN nº 880320, na sequência, realizou a inscrição nº 140, com o registro do CRM nº 880320.

O edital do certame prevê que nos casos em que houver mais que uma inscrição será considerada a última inscrição realizada, conforme colacionado abaixo:

#### "5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser efetuadas de 27 de maio de 2016 a 02 de junho de 2016, pelo site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br), até às 23 horas e 59 minutos do dia 02/06/2016.

5.2 Caso o candidato não tenha acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições na Biblioteca Municipal de Sorriso, localizada na Praça da Juventude, Avenida Natalino João Brescansin, nº 1220 – Centro, com horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

5.3 Será aceita apenas uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição do certame."

Desta forma, o Recorrente após já se encontrar inscrito para concorrer ao cargo de técnico em enfermagem, optou por fazer nova inscrição para concorrer ao cargo de médico clínico geral.

Posto isto, aplicando-se de forma objetiva as disposições contidas no Edital, haja vista que este, observados os princípios constitucionais do Direito Administrativo, dentre os quais se destaca o princípio da legalidade, é ato vinculador do presente Processo Seletivo Simplificado, a Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, exara **PARECER** no sentido de **indeferir** o pedido apresentado pelo Recorrente, vez que se encontram adstritos aos termos do Edital, o qual, por sinal, não teve seu conteúdo impugnado.

Sorriso – MT, 09 de junho de 2016.

JULIANO PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

NOMEAÇÃO PORTARIA Nº 311/2016